



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 27/09/2022 17:33:16

IP com n°: 192.168.100.14

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=796



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 01.12.002/2021-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação d a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 01.12.002/2021-SEINFRA**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais do município de Tauá-Ce, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos (PT 1074359-54). **EMPRESAS HABILITADAS:** CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONPATE ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO NABLA/CALDAS & FURLANI – composto pelas empresas NABLA CONSTRUÇÕES LTDA e CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA VIPON EIRELI e CONSTRUTORA MORAES EIRELI EPP. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá-Ce, 26 de setembro de 2022. Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E EMPREENDEDORISMO - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.09.001/2022-STDETE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E EMPREENDEDORISMO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.09.001/2022 - STDETE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de setembro de 2022, às 17h30min; **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 de outubro de 2022, às 07h30min; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de outubro de 2022, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 11 de outubro de 2022, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá -CE, 26 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº. 0927001/2022 – GABP.

DECRETO Nº. 0927001/2022 – GABP.

Cria o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia - que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 04 de abril, de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital – órgão do Ministério da Economia - que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira e elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Aplicação para aplicação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br por meio do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital – órgão do Ministério da Economia, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo Único: O Comitê de Aplicação atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:

I – Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG: Instrumento estruturado a partir de critérios do modelo Gestão.gov.br que visa



especificamente a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil;

II – Comitê de Aplicação: Grupo de trabalho designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis **hierárquicos**;

III – Sistema Gestão.gov.br: ferramenta web desenvolvida para aplicação do IMG e,

IV – Modelo de governança e gestão – Gestão.gov.br: é um modelo de referência em gestão organizacional que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, oferecendo aos órgãos e entidades públicos parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da gestão.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Aplicação:

I – Assessorar o Prefeito Municipal e dirigentes da Administração na conduta da política de governança;

II – Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes da governança pública;

III – Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV – Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V – Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI – Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança; e

VII – Realizar demais atribuições definidas Guia do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG 100, do Ministério da Economia.

Parágrafo Único. O Comitê de Aplicação elaborará as atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

Art. 4º. O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Pesquisa e Estatística;

II – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;

III – Secretaria da Controladoria, Ouvidoria Transparência e Integridade Pública;

IV - Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos;

V - Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo;

VI – Secretaria da Educação;

VII – Secretaria de Saúde;

VIII – Gabinete da Prefeita;

IX – Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas.

§1º. A designação dos membros do Comitê de Aplicação será realizada mediante ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º. O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante indicado pelo titular da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

§3º. Nas ausências do presidente, o Comitê será conduzido por membro por ele designado.

§4º. Representantes de outros órgãos e especialistas nos temas de interesse poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Aplicação.

§5º. A participação do Comitê de Aplicação nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022, aos 220º Aniversário de Emancipação Política do Município.

MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 27/09/2022 17:33:16 - IP com n°: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=796



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0927001/2022 -SME**PORTARIA Nº 0927001/2022 -SME**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 55, inciso III, da Lei Municipal nº 2.595, de 14 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.557 de 27 de maio de 2008, que Reestrutura o Plano de Carreira e Remuneração para os Integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a **COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA – CGC**, com o fim de promover, coordenar e supervisionar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, conforme o art. 28 da Lei Municipal 1.557, de 27 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA – CGC**, para promover, coordenar e supervisionar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, observados os ditames legais da Lei Municipal 1.557, de 27 de maio de 2008.

Art. 2º - A **COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA – CGC**, será constituída dos representantes abaixo relacionados, conforme preceitua o §1º do art. 28, da Lei Municipal 1.557, de 27 de maio de 2008.

1. **JONAS ALEXANDRINO DE ALMEIDA** – Secretaria da Educação – SME.
2. **MANOEL SIQUEIRA DE SOUSA** – Secretaria da Educação – SME.
3. **ROGERMO TERTULIANO DE MELO** – Secretaria da Educação – SME.
4. **FRANCISCA THUANY DA SILVA ALVES** – Secretaria de Orçamento e Finanças do Município de Tauá – SEFIN.
5. **KARINE DE ALCANTARA FEITOSA** – Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública – COTIP.
6. **LUIZ AUCI OLIVEIRA SOUSA** – Sindicato dos Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará - APEOC.
7. **MAX RONNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA** – Conselho Municipal de Educação de Tauá - CME.
8. **VALBERTO GASPAS DO NASCIMENTO** - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS – FUNDEB/Tauá – Ceará.

Art. 3º - A nomeação dos integrantes da Comissão de Gestão da Carreira, está em consonância com o disposto no § 3º do art. 28, da Lei Municipal 1.557, de 27 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

TAUÁ – CEARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretário da Educação.

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0902004/2022-GABP**PORTARIA Nº 0902004/2022-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, na Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e nas demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, ANA VITÓRIA MOREIRA BEZERRA**, portadora do CPF nº 086.834.893-70, para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE GESTÃO**, Simbologia GPE-7, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 02 de setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 27/09/2022 17:33:16 - IP com nº: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=796



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0927001/2022-GABP

PORTARIA Nº 0927001/2022-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, e em conformidade com o Art. 42, II, da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais/RJU, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, LAÍS OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 040.116.283-44, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR TÉCNICO EDUCACIONAL, Simbologia GPE-5, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0701008/2022, publicada no DO - Eletrônico, Ano IV, Edição nº 711, pág.9, de 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 27 de setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0927002/2022-GABP

PORTARIA Nº 0927002/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, nomeado(a) através de Ato de Nomeação a data 30/06/1998;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 451/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Antonia Lurdes Nonato dos Santos	330.675.543-53	687	Secretaria de Educação	06/02/2003 a 05/02/2008
				06/02/2008 a 05/02/2013
				06/02/2013 a 05/02/2018

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0927003/2022- GABP

PORTARIA Nº 0927003/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado(a) através de Ato de Nomeação datado de 15/06/1998;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 327/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Maria Ariosvalda Moreira Jataí	259.355.003-10	1262	Secretaria de Educação	15/06/2013 a 14/06/2018

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0927004/2022-GABP

PORTARIA Nº 0927004/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, nomeado(a) através de Portaria nº 0205014/2009;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 452/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 06 (seis) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Antonia Lurdes Nonato dos Santos	330.675.543-53	3453	Secretaria de Educação	05/02/2009 a 04/02/2014
				05/02/2014 a 04/02/2019

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 27/09/2022 17:33:16 - IP com nº: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=796



PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAL - EDITAL Nº 025/2022

EDITAL Nº 025/2022

CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICÁVEIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS TEMPO JUNTOS DO PACTO PELA APRENDIZAGEM

CONSIDERANDO os dispositivos fáticos e jurídicos do Edital Nº 019/2022 –SME, em especial o previsto nos subitens 6.10 e 9.3;

CONSIDERANDO o resultado final do referido processo seletivo público simplificado, publicado no D.O.M. em 15 de setembro de 2022;

Art. 1º. Ficam os candidatos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, aprovados e classificáveis, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, estabelecido pelo Edital Nº 019/2022 – SME, para Bolsista Voluntário do Programa Mais Tempo Juntos, **CONVOCADOS** a se apresentarem à Coordenadoria de Articulação Pedagógica, na sede da Secretaria da Educação de Tauá, no dia **28 de setembro de 2022, no horário de 7:30h às 11:30h**, a fim de tratar assuntos relativos à assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 2º. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Tauá – Ceará.

Tauá – Ceará, 27 de setembro de 2022.

Prof. João Alcimo Viana Lima
Secretário da Educação de Tauá

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ESCOLA: CENTRO EDUCACIONAL BETESDA - LÍNGUA PORTUGUESA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
2º	020	LUÍSA GONÇALVES SENA	5,0	6,0	11,0
ESCOLA: CENTRO EDUCACIONAL BETESDA - MATEMÁTICA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
2º	037	MARIA SUZANA CORREA DA SILVA	2,0	6,5	8,5
ESCOLA: EEF JORGE MASSILON CAVALCANTE - LÍNGUA PORTUGUESA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
2º	014	GABRIELA RÉGIA DE OLIVEIRA LIMA	5,0	10,0	15,0
3º	046	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5,0	5,0	10,0
ESCOLA: EEF MARIA ALEXANDRINO NOGUEIRA MARQUES – MATEMÁTICA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 27/09/2022 17:33:16 - IP com nº: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=796



BANCO GERAL	043	JOÁS ALVES BEZERRA	2,0	10,0	12,0
ESCOLA: EEF MARIA ALEXANDRINO NOGUEIRA MARQUES - LÍNGUA PORTUGUESA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
2º	036	SISLÂNDIA DO NASCIMENTO LIMA	8,5	7,5	16,0
ESCOLA: EEF MARIA MOTA LIMA - LÍNGUA PORTUGUESA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
2º	044	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	5,0	5,0	10,0
ESCOLA: EEF MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO DA COSTA LEITÃO - LÍNGUA PORTUGUESA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
3º	017	AMANDA LACERDA SILVA	4,0	9,5	13,5
ESCOLA: EEF MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO DA COSTA LEITÃO - MATEMÁTICA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
3º	023	MARIANA SOUSA RODRIGUES	5,0	8,0	13,0
ESCOLA: EEF JÚLIO RÊGO - LÍNGUA PORTUGUESA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
BANCO GERAL	038	SABRINA TEIXEIRA DA SILVA	4,0	5,5	9,5
ESCOLA: EEF JÚLIO RÊGO - MATEMÁTICA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
BANCO GERAL	045	FRANCISCO ROMÁRIO LOPES DOS SANTOS	5,5	6,0	11,0
ESCOLA: EEF DONDON FEITOSA - MATEMÁTICA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
BANCO GERAL	022	PEDRO VICTOR DAVID LINS	2,0	10,0	12,0
ESCOLA: EEF TERESA ARAGÃO SERRA - LÍNGUA PORTUGUESA					
ORDEM DE CLASSIF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
BANCO GERAL	013	ANTONIA SINEUDA DO NASCIMENTO PEREIRA	5,0	5,5	10,5



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022 - SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022 - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES, ASSISTENTES DE TEMPO INTEGRAL, AUXILIARES DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E INSTRUTORES DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ-CEARÁ.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de novos profissionais aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2022, haja vista, os afastamentos para aposentadoria, ampliações de matrículas e pedidos de reclassificação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, inciso I, e art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, da Lei Nº 9.394 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO os dispositivos fáticos e jurídicos do Edital Nº 001/2022 – SME, em especial o previsto nos itens 1.7 e 12.7;

CONSIDERANDO a homologação do referido processo seletivo público simplificado, publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2022, Ano IV - Edição 678, pág. 16.

Ficam os candidatos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, aprovados e classificáveis, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SME**, para Contratação Temporária de Docentes, Assistentes de Tempo Integral, Auxiliares de Serviços Pedagógicos e Instrutores de Informática da Rede Municipal de Ensino de Tauá-Ceará, objeto do **Edital Nº 001/2022**, publicado no D.O.M. em 11.03.2022 e **Primeiro Aditivo** publicado no D.O.M. em 23.03.2022, **Homologado** e publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2022, **CONVOCADOS** a comparecerem **no dia 28 de setembro de 2022, nos horários de 07h:30min às 11h:30min**, na Secretaria Municipal da Educação, sediada na Av. Moacir Pereira Gondim, s/n, bairro Planalto dos Colibris, Tauá-Ceará, a fim de tratar de assuntos relativos à contratação temporária, por ordem de classificação, munidos(as) para tanto com os seguintes documentos:

1. DOCUMENTAÇÃO

- a) Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de casamento (se for o caso);
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última votação;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Diploma de conclusão do curso, objeto do processo seletivo. Na falta do DIPLOMA, aceitar -se-á fotocópia da CERTIDÃO de conclusão de curso, devidamente assinada pelo representante legal da instituição superior, em papel timbrado da instituição e com reconhecimento de firma. A formação superior do candidato deverá estar em conformidade com os requisitos básicos da ÁREA DO CONHECIMENTO e FUNÇÃO de inscrição do candidato, constante no Anexo IV do Edital Nº 001/2022 – SME;
- i) Declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos, representada pela Certidão Negativa Criminal Estadual, expedida pela Justiça Estadual, por meio do Sistema de Requerimento e Expedição de Certidões (tjce.jus.br);
- j) Laudo médico que ateste a deficiência e a reconheça como compatível com as atribuições da função para qual concorreu (somente para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência).

- 1.1 Os convocados deverão atender as condições para contratação, conforme previsto no item 12 e seus subitens, do Edital Nº 001/2022 – SME.
- 1.2 Os convocados deverão apresentar fotocópias nítidas com a apresentação dos documentos originais para conferência ou fotocópias autenticadas.
- 1.3 Os convocados que não comparecerem no aludido prazo serão considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos deste processo seletivo simplificado.
- 1.4 Os convocados elencados no Anexo I deste edital poderão requerer reclassificação, utilizando, exclusivamente, o formulário no ANEXO II, passando a figurar na última posição da lista de classificação, do banco da escola para a qual concorreu.
- 1.5 Se houver mais de uma solicitação de pedidos de reclassificação será observada a nota final do candidato para organização do cadastro de reserva.
- 1.6 A reclassificação poderá ser requerida somente uma única vez pelo candidato classificado.
- 1.7 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2022.

João Álcimo Viana Lima
Secretário da Educação

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-*** em 27/09/2022 17:33:16 - IP com nº: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=796



**ANEXO I – EDITAL Nº 26/2022
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - TAUÁ**

AB – PEB II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EEIF ANA ROSA DO BONFIM		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	BRUNO PINHEIRO DE SOUZA	6,50
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARIA MARCELINA GOMES DA SILVA	5,75
BA – ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL - EEI MARIA CELESTE DA COSTA ARAÚJO GONÇALVES		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARIA LARA OLIVEIRA MOTA	9,25
BA – ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL – CEI PROFESSORA MARIA GOMES		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARIA CELIANNE FEITOSA SILVA	8,00
BA – ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL - CEI VOVÓ CLARINDA/EEI SOSSEGO DA MAMÃE		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	VANESSA CRISTINA DE SOUSA SILVA	9,50

**Anexo II – EDITAL Nº 26/2022
SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO**

À Secretaria Municipal da Educação,

Eu, _____, CPF _____, inscrição nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no processo seletivo simplificado nº 001/2022 para contratação temporária de docentes, assistentes de tempo integral, auxiliares de serviços pedagógicos e instrutores de informática da rede municipal de ensino de Tauá-Ceará, com resultado final homologado pelo termo de homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº 678, Ano IV, de 16 de maio de 2022, **SOLICITO** minha **RECLASSIFICAÇÃO** para a última posição da lista de candidatos homologados para a escola/função de minha concorrência.

Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e de que minha nova convocação **PODERÁ** ou não ser efetivada no período de vigência da referida seleção.

Tauá-CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - EXTRATOS - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2807009/2022 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.01/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 2807009/2022, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09.03.01/2022, Processo Administrativo nº 22.06.001/2022 -GM, cujo objeto é a *Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS /GSM/GPRS/EDGE e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borrac haria, em rede de estabelecimento credenciados da contratada, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE.*

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001 -97. **VALOR GLOBAL:** R\$ 171.428,57 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). **VALOR ADITIVADO:** R\$ 42.857,14 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 65, inciso I, alínea "b", § 1º, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Evandro de Sousa Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Eremita de Oliveira Rodrigues. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO** 21 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 27/09/2022 17:33:16 - IP com nº: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=796



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes

Francisco Augusto de Souza Junior
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Antonio Sergio Bezerra dos Santos
Secretaria da Segurança Cidadã

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito

Apolyanna Lima Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Bruna Gonçalves Barreto
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

Genival Coutinho Sobrinho
Câmara Municipal de Tauá

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

